



São Paulo, 08 de maio de 2018.

Prezado (a) Condômino (a);

REF.: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Art. 4º da nossa Convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Cerejeiras, situado à Rua José Antônio Coelho, nº 235, Vila Mariana, São Paulo – SP, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 23 de maio de 2018**, nas dependências do próprio Condomínio. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% dos condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO DE JANEIRO DE 2017 ATÉ MARÇO DE 2018;**
2. **DELIBERAÇÃO DA FORMA DE RECEBIMENTO DOS CONDÔMINOS EM DÉBITO, GERADO POR FALTA DE ARRECADAÇÃO/EMIÇÃO;**
3. **FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO;**
4. **ESTUDO E APROVAÇÃO DE OBRAS URGENTES NO EDIFÍCIO (REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO, AUTOMAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO EDIFÍCIO, RECARGA DOS EXTINTORES, LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, ESTUDO PARA NOVA FORMA DE COLETA DO LIXO);**
5. **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Art. 4 § 7 da Convenção, não poderá participar da Assembleia o condômino da unidade que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 da Lei 10.406/02 e do Art. 4 § 3 da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, com a assinatura de forma inequívoca do proprietário da unidade.

Diante da importância dos assuntos a serem discutidos, contamos com a presença de todos a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEREJEIRAS
Maria de Jesus de Souza – Síndica